



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO



EDITAL Nº 02/2010 DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DA CONDIÇÃO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo comunica a situação dos candidatos inscritos na condição de Portadores de Deficiência.

ADVOGADO

INSC.- NOME –DOCUMENTO- DECISÃO
637858-GUSTAVO RAMOS BARBOSA-00000442249196-DEFERIDO
639164-JOSE CLESIO DIAS JUNIOR-00000227270964-DEFERIDO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC.- NOME -DOCUMENTO -DECISÃO
636199-ALESSANDRA MARIA KUHL-00000283140112-INDEFERIDO
636119-CIDMAR BAIÃO-00000277062639-INDEFERIDO
640433-CLAUDIO MEDEIROS BARBOSA-00000192903779-DEFERIDO
639034-DENISE CRISTINA DE MELO-00000371365740-INDEFERIDO
640640-MARIA DO CARMO VERNI DE SOUZA-0000013051022-INDEFERIDO
636195-MARIA ERMYLEIDE A. CLEMENTINO-0000002352823-INDEFERIDO
635794-MARTA LOURENCO DE FREITAS-00000229205860-INDEFERIDO
638283-RUBENS VICTORINO FERREIRA-00000296820441-DEFERIDO

COPEIRA

INSC.- NOME –DOCUMENTO- DECISÃO
640451-GINELSA SOUZA DE MOURA SANTOS-00000230230404-INDEFERIDO
635076-MARIA ERLANE PEREIRA MAGALHAES-00000327235470-DEFERIDO
637365-MARIA PEREIRA BASTOS-00000195917935-INDEFERIDO
640317-MARINA DE FATIMA GOUVEA SALVIATI-0000014964898-INDEFERIDO
640089-SELMIRA DA AP CARNEIRO-0000027149479X-INDEFERIDO

OPERADOR DE TELEMARKETING

INSC.- NOME- DOCUMENTO- DECISÃO
637482-KELLY CRISTINA DE O. DOS SANTOS-00000453009578-INDEFERIDO

Indefere-se a condição de Portador de Deficiência aos candidatos que constam como “Decisão” INDEFERIDO por não terem cumprido o item 4.3 do Edital Nº 01/2010, que segue:

“4.3. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá no período de **22/02/2010 a 19/03/2010** encaminhar, por Sedex ou Aviso de Recebimento (AR) ou pessoalmente, para a o INSTITUTO ZAMBINI, na Avenida Fagundes Filho, 141 Edifício Denver – 4º andar – São Judas, CEP 04304-000 - São Paulo/SP, indicando no envelope “**Ref: Laudo –CRC SP**” a seguinte documentação:

- requerimento com a especificação dos dados pessoais e da deficiência de que é portador, contendo a indicação do EMPREGO a que está concorrendo no Concurso Público – Edital 001/2010.
- laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova.”

São Paulo, 06 de abril de 2010

Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo